



LEI Nº 4.479 DE 28 DE JUNHO DE 2022.

Projeto de Lei nº 076/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 4.398, de 22 de Março de 2022.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 4.398, de 22 de Março de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

“Art.1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a repassar recursos financeiros no valor de R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais) mensais, à ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS ANIMAIS, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos (OSCIP), devidamente inscrita no CNPJ sob nº 09.414.185/0001-55, com sede na Rua Amazonas, nº 549, Jardim Amazônia II, nesta cidade, neste ato representada pela Diretora Presidente Thaíss Christina Carrion da Silva, brasileira, devidamente inscrita no CPF sob o nº 022.174.961-66.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, 28 de junho de 2022.


ADILSON GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

